

MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DE ARATU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (TERD)

1-LOCAL E DATA:

Salvador, Bahia, em ____/____/____

2-CONTRATANTE:

UNIÃO FEDERAL – MARINHA DO BRASIL, por intermédio da Base Naval de Aratu, inscrita no CNPJ sob o nº 00394502/0028-64, localizada na Estrada da Base, s/nº, São Tomé de Paripe, Salvador – BA, neste ato representada pelo Sr. _____
(nome/posto/função), Fiscal do Acordo Administrativo, representante da Marinha)

3-CONTRATADA:

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço _____

Telefax: _____

Email: _____

Representante legal : _____, CPF _____,

Cargo/Função _____.

4 – LICITAÇÃO:

5 - ACORDO ADMINISTRATIVO:

_____/_____, Gestão _____

6- OBJETO:

Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de transformadores de força novos, com potência nominal de 5 MVA e classe de tensão 69/13,8 kV, destinados à instalação na Subestação Principal, para atendimento às necessidades do Complexo Naval de Aratu (CNA).

Os equipamentos destinam-se a assegurar a continuidade operacional, a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica e a segurança das pessoas, das instalações e dos equipamentos, compondo a infraestrutura elétrica essencial ao funcionamento das

instalações operacionais, administrativas e de apoio da BNA, em conformidade com as características técnicas do sistema elétrico existente.

A aquisição dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de flexibilidade quanto ao momento da contratação, a possibilidade de fornecimento conforme a demanda da Administração e a inexistência de obrigação de aquisição imediata, observadas as condições, especificações técnicas e quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

7 – DECLARAÇÃO:

Os representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificados declaram por meio deste TERMO a realização da entrega e recebimento definitivo do objeto da Carta-Contrato supra referenciada, após inspeção/verificação realizada com a presença de representantes de ambas as partes.

7.1 - A CONTRATADA acha-se assim quitada dos encargos Contratuais, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação civil, profissional e penal vigente e aplicável à espécie e termos de garantia exarados e/ou firmados.

7.2 - À exceção da(s) fatura(s) / nota(s) fiscal (is) nº _____ e _____, no(s) valor (es) de R\$ _____ e R\$ _____, respectivamente, a serem pagas em até 30 dias a contar da presente data, a CONTRATADA, neste ato, dá plena e geral quitação dos pagamentos de eventos e reajustamentos, para nada mais reclamar no presente ou no futuro, judicialmente ou extrajudicialmente.

8 – Assinaturas

Nome/Posto/Graduação/Função
Representante da MARINHA
Fiscal do Acordo Administrativo

Nome/CPF/Cargo/Função
Representante da CONTRATADA
Responsável Técnico